

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a instalação, no dia 18 de setembro de 2015, da Diretoria Cível do 1º Grau da Capital, instituída por meio da Instrução Normativa nº 09/2015 (DJe de 10/09/2015);

Considerando que 70 Juízes já aderiram à "Diretoria Cível do 1º Grau da Capital";

Considerando que, nos termos do disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº 09/2015 (DJe de 10/09/2015), a partir da inclusão da Seção de Vara Cível no Projeto, os atos cartorários dos processos eletrônicos em tramitação na unidade passarão a ser executados exclusivamente pela Diretoria Cível do 1º Grau da Capital, ficando a cargo da Secretaria da Seção aderente apenas os atos cartorários dos processos judiciais físicos em tramitação na unidade;

Considerando que, em razão do disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº 09/2015 (DJe de 10/09/2015), a partir da data de inclusão da Seção de Vara Cível da Capital na Diretoria Cível do 1º Grau, os alvarás, mandados, ofícios e demais expedientes vinculados aos processos eletrônicos em tramitação nas respectivas unidades serão elaborados, exclusivamente, pela Diretoria Cível do 1º Grau;

Considerando que a necessidade da prática de atos cartorários pela Diretoria Cível em processos eletrônicos que tramitam em segredo de justiça está a exigir que os servidores lotados na Diretoria tenham acesso a tais feitos, tanto para a visualização dos autos quanto para o cumprimento dos atos de secretaria;

RESOLVE :

Art. 1º FIXAR prazo de 05 (cinco) dias, **de 22 a 26/01/2016**, para que os Juízes Titulares ou que estejam respondendo pelas unidades judiciais que aderiram à Diretoria Cível do 1º Grau indiquem o(s) servidor(es) lotados na Diretoria Cível do 1º Grau que poderão ter acesso aos processos eletrônicos em tramitação nas suas unidades sob segredo de justiça, tanto para visualização dos autos quanto para cumprimento dos atos de secretaria, ou manifestem concordância no sentido de que todos os servidores lotados na Diretoria Cível do 1º Grau tenham acesso a tais feitos.

§1º A indicação do(s) servidor(es) que terão acesso aos processos eletrônicos que tramitam em segredo de justiça, de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser manifestada mediante preenchimento do Termo de Autorização constante do Anexo Único desta Instrução Normativa, que, após assinatura do Juiz, deverá ser digitalizado e enviado ao e-mail **presidencia@tjpe.jus.br**.

§2º O Juiz deverá informar o nome e a matrícula do(s) servidor(es) indicado(s) para ter(em) acesso aos processos que tramitam em segredo de justiça.

Art. 2º DELIBERAR que a ausência de manifestação no prazo fixado no art. 1º desta Instrução Normativa será considerada como opção pela autorização para que todos os servidores lotados na Diretoria Cível do 1º Grau tenham acesso aos processos que tramitam em segredo de justiça, tanto para a visualização dos autos eletrônicos quanto para o cumprimento dos atos de Secretaria.

§1º A indicação após o prazo fixado no art. 1º e/ou eventuais alterações nas indicações de servidores deverão ser formalizadas mediante remessa do Termo de Autorização constante do Anexo Único, assinado pelo Magistrado, para o e-mail **pje.administracao@tjpe.jus.br**, com cópia para **diretoria.civel.1grau@tjpe.jus.br**.

§2º A habilitação do servidor autorizado nos termos do parágrafo primeiro deste artigo será realizada pela Equipe de Apoio ao Comitê Gestor do PJe, e, uma vez realizada, deverá ser comunicada à Coordenação da Diretoria Cível do 1º Grau.

Art. 3º DETERMINAR que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Setic) adote, sob a supervisão do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico – Pernambuco (CGPJE/PE), as providências necessárias à concessão de acesso aos processos eletrônicos que tramitam em segredo de justiça, tanto para visualização dos autos quanto para cumprimento dos atos de secretaria, aos servidores autorizados.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves

Presidente

ANEXO ÚNICO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

(Nome do Juiz), Juiz da (Nome da unidade), vem, por meio do presente instrumento, declarando estar ciente das normas constantes da Instrução Normativa nº 04, de 20 de janeiro de 2016 (DJe 21/01/2016), AUTORIZAR:

1. () o(s) servidor(es) (NOME(S) E MATRÍCULA(S) DO(S) SERVIDOR(ES), lotado(s) na Diretoria Cível do 1º Grau, a ter(em) acesso aos processos eletrônicos em tramitação na **(Nome da unidade)** sob sigilo de justiça, tanto para visualização dos autos quanto para cumprimento dos atos de secretaria.

2. () todos os servidores lotados na Diretoria Cível do 1º Grau a terem acesso aos processos eletrônicos em tramitação na **(Nome da unidade)** sob sigilo de justiça, tanto para visualização dos autos quanto para cumprimento dos atos de secretaria.

Recife- PE,

(NOME DO JUIZ)

Juiz da (Nome da unidade)

PORTARIA Nº043 /2016

Ementa: Designa servidores para atuar no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco do Aeroporto Internacional dos Guararapes/Gilberto Freyre no mês de Fevereiro/2016.

O Desembargador **FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Instalação do Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco, nos termos do Ato nº 336/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao serviço;

CONSIDERANDO que o Ato nº 332, de 20.01.2016, que instituiu Grupo Especial de Trabalho para atuar nos Plantões Judiciários do Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante no Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre;

CONSIDERANDO a competência atribuída a Juíza de Direito **Ana Luiza Wanderley de M. Saraiva Câmara**, coordenadora dos plantões de que trata o referido Ato, para indicar servidores para integrem o Grupo Especial de Trabalho, durante o período de 01 a 29.02.2016;

CONSIDERANDO a determinação disposta no art. 2º do Ato nº 331/2016, quanto à escala de servidores que atuação em regime de plantão no referido Posto Avançado no mês de fevereiro/2016,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Grupo Especial de Trabalho, os servidores que atuarão no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre, abaixo relacionados, que farão jus ao recebimento da Função Gerencial Judiciária FGJ-2, no período de 01 a 29 de fevereiro de 2016, conforme escala confeccionada pela Coordenadoria dos Juizados Especiais:

HORÁRIO ESCALA SERVIDORES DESIGNADOS MATRÍCULA

13h - 19h

05/02 - sexta feira

VÂNIA MARIA SOUZA DA SILVA

175.805-5